

## PODER LEGISLATIVO

**WALCIMAR RIBEIRO FONSECA**  
PRESIDENTE

**WILBYSON HAROLDO FERREIRA BATISTA**  
VICE-PRESIDENTE

**UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA**  
2º VICE-PRESIDENTE

**VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR**  
1ª SECRETÁRIA

**JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

**DENIS LIMA CHAGAS**  
VEREADOR

**FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES**  
VEREADOR

**CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA**  
VEREADOR

**ELIEZIO PEREIRA MORAES**  
VEREADOR

**AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS**  
VEREADOR

**BENEDITO MACHADO DO CARMO**  
VEREADOR

**MARLON BARBOSA MOURA**  
VEREADOR

**JOSÉ DE RIBAMAR PAVÃO**  
VEREADOR



## DIÁRIO OFICIAL CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

### ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira  
das 08h às 13h

e-mail: [cmlaranjaldojari@gmail.com](mailto:cmlaranjaldojari@gmail.com)

## GERÊNCIA

**RAFAELA NUNES SILVA**  
CHEFE DE GABINETE

**STEFANNI NOGUEIRA FERREIRA**  
GERENTE ADMINISTRATIVO

**CRISTINA DE LIMA RODRIGUES**  
GERENTE LEGISLATIVO

**DARLEN BRAGA DE ARAUJO**  
GERENTE FINANCEIRO

**JARDEANE JULIA SENA**  
GERENTE DE PATRIMÔNIO

**JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR**  
ASSESSOR JURÍDICO

**ELAINE SOUZA DOS NASCIMENTO**  
ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA

**ELCYR COSTA DO NASCIMENTO BUNA**  
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

**ORIVALDO PEDROSO DE ALMEIDA**  
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

**MAX JÚNIO SILVA COSTA**  
CONTROLE INTERNO

  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,  
CEP 68920-000 - CNPJ \*. 23.086.804/0001-50

### PORTARIA Nº 076/2022-GAB-PRESI/CMLJ

O Excelentíssimo Senhor **FELINTO ALBERTO DA SILVA MARQUES**, Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, passa a partir desta data, assinar as requisições para as compras do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WALCIMAR R. FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Excelentíssimo Senhor **FELINTO ALBERTO DA SILVA MARQUES**, Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, passa a partir desta data, assinar todas as requisições expedidas pela CMLJ, especialmente as direcionadas as compras de materiais de limpeza, escritórios etc.

a) O Excelentíssimo Senhor **FELINTO ALBERTO DA SILVA MARQUES**, Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-CMLJ, será apresentado de forma oficial aos responsáveis pelas empresas que tenham condições de atender aos anseios da CMLJ, dentro das normais pertinentes e legais.

b) A requisição citada anteriormente no caput do art. 1º, será assinada legivelmente pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimo Senhor **FELINTO ALBERTO DA SILVA MARQUES**;

c) A requisição será carimbada e assinada em 3 (três) vias, a primeira via, será do empreendimento, a segunda via, será para os arquivos da administração e a terceira via, será para o arquivo do Vice-Presidente da CMLJ;

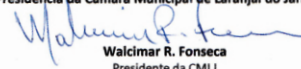
d) Os materiais adquiridos serão entregues no prédio da Câmara Municipal, acompanhada da respectiva nota fiscal do fornecedor, a qual será recebida e os materiais conferidos por quem de direito;

e) Após a conferência dos materiais, a Nota Fiscal será protocolada no setor competente da CMLJ, para que possam dar prosseguimento na mesma.

**Art. 2º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP. 26/08/2022.

  
**Walcimar R. Fonseca**  
Presidente da CMLJ